



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.384

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS CONSTANTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL RESERVA DA MATA”.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os lotes do Loteamento denominado “**RESIDENCIAL RESERVA DA MATA**”, de propriedade da empresa **RM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** encontram-se caucionados em favor do Município de Mogi Mirim, em garantia da execução de obras de infraestrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais pertinentes, mediante manifesto nos autos do Processo Administrativo nº 13964/2019, opinaram favoravelmente pela liberação da caução de lotes relacionados nos referidos autos, a título de garantia para o fiel cumprimento das obras obrigatórias e melhoramentos previstos no Decreto de aprovação;

D E C R E T A :-

Art. 1º Ficam liberados da caução os lotes abaixo relacionados, todos localizados no Loteamento denominado “**RESIDENCIAL RESERVA DA MATA**”, de propriedade da empresa **RM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, objetos do Decreto Municipal nº 7.101, de 3 de fevereiro de 2016:

Quadras	Lotes
07	01; 04; 09 a 15; 18 a 31
08	Todos
09	01 a 22
10	Todos
14	Todos
15	Todos
19	Todos
20	Todos
21	Todos
22	Todos
23	10 a 22 e 25 a 34
24	10 a 20 e 23 a 30
25	Todos



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de abril de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8384
FOI PUBLICADA(O) em 14/04/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)